UEMA
Uma Universidade para o Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098)245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís-Maranhão

Resolução nº 189/2000-CEPE/UEMA.

Julga procedente o recurso da candidata ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-CCSA.

A Vice-Reitora da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA;

o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar procedente o recurso da Candidata Rosinete Passinho Pereira, através do processo nº 2.014/2.000, do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a Disciplina: Teoria Econômica do Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-CCSA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2.000.

Maria Eline Barbosa

Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CEPE.